



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.434
Projeto de Lei nº 5.537/05
Autor: Vereador Damásio Ferreira

Maceió, 16 de maio de 2005.

Dá Denominação.

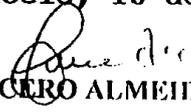
Faço saber que A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. – Fica denominada RUA SANTA AMÁLIA, a Rua Projetada 1205, já conhecida como Rua Santa Amália, iniciando na Rua Coronel Salustiano Sarmento e terminado na área da empresa Resulta Empreendimentos Ltda., no Bairro de São Jorge, nesta Capital.

Art. 2º. – Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei para o ordenamento de que trata o caput da Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 2005


CÍCERO ALMEIDA

Prefeito

PUBLICADO NO DOM

Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	